

**PROJETO DE LEI Nº 00/2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À ATUAL RUA“PROJETADA”, SITUADA NO LOCALIDADE DE MARIRICU, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA “RIOMAR”**

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Rua, conhecida como Rua Projetada, situada na localidade de Mariricu, que liga a Avenida Agostinho Cevoloni próximo a divisa dos Municípios de São Mateus e Conceição da Barra à Rodovia ES-010 no Bairro Guriri, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de AVENIDA “RIOMAR”.

**Art. 2º.** A Avenida denominada de AVENIDA “RIOMAR”, limita-se ao Norte : Com quem é de direito; ao Sul: Com quem é de direito; ao Leste: com a Rodovia ES-010; e a Oeste: a Rodovia Agostinho Cevoloni.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar, SAAE e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao décimo (10º) dia do mês de maio(05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**PAULO FUNDÃO**

Vereador

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº  
00/2024.**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste plenário o presente Projeto de Lei, que visa denominar o referido logradouro, de AVENIDA "RIOMAR" fazendo uma homenagem aos moradores da Localidade que ha muito ja denominaram esta via por esse nome, por essa razão reuniram-se e optaram por solicitarem a esta Casa de Leis que a denominem através de Lei Municipal, para assim tornar oficial o nome para que a mesma receba um CEP para facilitar a entrega de correspondencias, encomendas etc...

Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que nos conduziram a propor a presente Projeto de Lei.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao décimo (10º) dia do mês de maio(05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**PAULO FUNDÃO**  
Vereador